



# Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO

Sancionado e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi, 8 de março de 1968.

*Adalberto Pereira Lima*  
=PREFEITO =

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica Criado o distrito Neves, que terá como sede a atual povoação Neves e será o 3º distrito deste Município de Jupi.

Art. 2º - Observados os dispostos nos artigos 13 e 46, nº XI, da Lei 445/1/1949, o distrito "Neves" terá os seguintes limites: a partir da Fazenda do Sr. Jorge Branco, limite com o sítio de Izidoro Gonçalves, seguindo pela estrada do sítio Lagoa que pertence a Eliel Peixoto, passando em Manuel Alves, Josselin, Ciliro Izidoro, Manuel Cordeiro, a seguir o riacho da Manata até encontrar as Aguiadas no começo do sítio Marias Preta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 5 de março de 1968.

*João Ramalho Lima*  
PRESIDENTE

*Lucares Filho de Costa*  
1º SECRETARIO

*João Ferreira de Moraes*  
2º SECRETARIO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230404121820.pdf  
assinado por: iduser 83